

MESA TEMÁTICA – VELHICE RURAL: entre o geográfico e o social

VIVÊ E MORRÊ NO SERTÃO¹

Adriana de Oliveira Alcântara²

Resumo

A ausência de pesquisas mais sistemáticas voltadas à experiência da velhice no espaço rural ainda é um tema pouco discutido, quiçá uma realidade ainda invisível. Assim, a tônica deste texto é a compreensão de como a vida social é produzida e reproduzida a partir do lugar em que os velhos estão inseridos, uma demarcação para além do aspecto geográfico, ou seja, a vida na roça expressa modos de vida específicos, de maneira que, envelhecer na não-cidade revela particularidades as quais impedem uma padronização acerca do que é ser velho, confirmando uma identidade própria.

Palavras-chave: Velhice; Rural; Políticas Públicas.

Abstract

The lack of more systematic research aimed at the experience of old age in rural areas is still a little discussed subject, perhaps a still invisible reality. Thus, the focus of this text is the understanding of how social life is produced and reproduced from the place where the old are inserted, a demarcation beyond the geographical aspect, that is, life in the countryside expresses specific ways of life, So that aging in the non-city reveals particularities which prevent a standardization about what it is to be old, confirming an identity of its own.

Keywords: Old age; Rural; Public Policy.

¹ Apoio-me neste título numa referência à Patativa do Assaré, em sua composição “No meu sertão”. In: ASSARÉ, Patativa. *Inspiração nordestina: Cantos de Patativa*. São Paulo: Hedra, 2003. Tal denominação se adequa ao objeto deste artigo – a análise do contexto sociopolítico do Nordeste rural. Em vista disso, o poeta do sertão com toda a sua sagacidade, anuncia o descaso do Estado.

² Assistente Social, Dra em Antropologia Social, docente dos Cursos de Graduação em Serviço Social da Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza - FAMETRO e da Universidade Estadual do Ceará - UECE. E-mail: alcantara2002@yahoo.com.br

I. INTRODUÇÃO

A curiosidade sobre o que é envelhecer no espaço rural deste a pesquisa de doutorado³ consolidou a concepção de que é impossível tratar a velhice sob a perspectiva da homogeneidade. Embora já tivesse tal olhar como gerontóloga, estar no campo e estudar o objeto de perto, conversar com os interlocutores, conhecer o cotidiano destes é uma oportunidade valiosa no sentido de confirmar ou não o que os livros nos dizem, bem como ratificar ou preterir nossas hipóteses.

Qualquer estudo que focalize a velhice deve ponderar, antes de tudo, a heterogeneidade entre os indivíduos. Ser velho⁴ não está restrito tão somente à quantidade dos anos vividos⁵. Considerar apenas o parâmetro cronológico é admitir que todos os velhos sejam iguais. Dessa forma, não assumo a velhice no sentido uniformizado, apesar do olhar míope que permeia a coletividade, reproduzindo condutas que só impedem uma sociedade intergeracional tal como recomenda a Organização Mundial da Saúde – OMS. Como exemplo, é válido destacar tais atitudes deveras habituais: representações em torno de que esta é uma fase fadada ao isolamento, às doenças, dentre outros posicionamentos preconceituosos longe do alcance da velhice na sua totalidade.

Conforme definição de Neri e Cachioni (1999), o modo de envelhecer é variável e constitui-se numa experiência diversa, sendo determinado pelo curso de vida de cada pessoa, pelas circunstâncias sócio-históricas, patológicas, genéticas e ambientais. Considerando ainda que falo de velhos residentes no rural nordestino, é fundamental reforçar esta assertiva, o que faz lembrar a declaração de Barroso (1988, p. 16) ao explicitar um determinado espaço: “o nordestino com um desgaste vital acentuado, muitas vezes morre socialmente antes de sua finitude biológica, mesmo sem ter avançado na escala cronológica”.

³ Doutorado em Antropologia Social – UNICAMP/2010 – *Da velhice da praça à velhice da roça: revisitando mitos e certezas sobre velhos e famílias na cidade e no rural.*

⁴ Assumo o termo *velho* por esta categoria redimensionar com maior clareza as representações pelas quais a velhice vem passando. Como o sujeito do processo da velhice são os velhos, descarto quaisquer expressões eufemísticas que tendem a obscurecer determinado contexto o qual não é posto naturalmente, mas construído social, cultural e historicamente. Para aprofundamento no assunto, cf. ALCÂNTARA, Adriana de Oliveira. **Velhos institucionalizados e família**: entre abafos e desabafos. Campinas, SP: Átomo e Alínea, 2004 (Coleção Velhice e Sociedade).

⁵ Com relação ao aspecto cronológico, neste estudo é considerado velho o indivíduo com 60 anos ou mais, tal como preceitua a Política Nacional do Idoso – PNI. Entretanto, é óbvio que a demarcação do corte etário é por demais limitada quando se pretende conceituar quem é velho, haja vista o caráter heterogêneo desse segmento ao se focalizar, por exemplo, gênero, origem étnica, condição socioeconômica e o fato de as pessoas viverem em países industrializados ou em desenvolvimento, em centros urbanos ou rurais. Ou seja, envelhece-se de maneira diversa e, portanto, ser velho não está restrito à quantidade dos anos vividos.

Nesta direção de enfatizar o lugar, Tavares et al (2015) ao compararem o rural e o urbano, destacam a desvantagem do primeiro lugar em relação ao segundo, visto que, apesar de os residentes do rural envelhecerem em sincronia com os que moram na cidade, estão inseridos numa realidade demarcada pela pobreza, isolamento geográfico, baixa escolaridade, moradias inadequadas, transportes restritos e dificuldade no acesso aos serviços sociais e de saúde.

Assim, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE parte do entendimento de que morar na cidade pode ser mais vantajoso para a população idosa, com destaque para as viúvas, em razão de mais opções em relação aos serviços de saúde e de outros fatores mais vantajosos do dia a dia. Por outro lado, viver na metrópole não significa necessariamente usufruir de uma excelente qualidade de vida, pois como dissertam Gomes e Cordeiro (2014) o acúmulo de estresse e problemas ambientais peculiares do processo de urbanização e industrialização corroboram nos níveis de morbimortalidade específicos da senescência, na medida em que retardar a morte não se vincula obrigatoriamente às melhores condições, a despeito, por exemplo, dos aspectos financeiros e de saúde.

Vale dizer que de acordo com a Síntese de Indicadores Sociais (IBGE, 2016), do total da população idosa, isto é, aqueles com 60 anos de idade ou mais, 84,7% vivem em áreas urbanas e, conseqüentemente, 15,3% encontram-se no espaço rural no ano de 2015. Mas qual a definição de rural e urbano?⁶ Tratei desta discussão na pesquisa realizada por mim, aqui mencionada, devido serem estes, conceitos atravessados por perspectivas dicotômicas – fragmentadas, onde a não cidade é vista como atraso e o inverso é habitualmente considerado próspero.

No entanto, para além da divergência em elucidar o que é urbano e rural no sentido espacial e geográfico, é mais relevante compreender as práticas e representações dos sujeitos inseridos nesses espaços, não só geográficos, mas sobretudo, sociais, considerando, especialmente, as particularidades culturais e socioeconômicas das regiões do País, isto é, a existência de sua heterogeneidade regional. Portanto, é com esta noção que trato do “urbano” e do “rural” em oposição a quaisquer dualidades relativas a estas categorias (CARNEIRO, 1998).

⁶ O IBGE considera “urbana toda sede de município (cidade) e de distrito (vila)”, ou seja, privilegia o critério político-administrativo e, dessa forma, no Brasil, quem define o que é rural ou urbano são as Câmaras Municipais. Até sedes municipais e distritais com poucas residências são definidas como urbanas.

II. ENVELHECER NO RURAL

A instigação em discutir o modo de envelhecer no rural se explica pela necessidade de conferir visibilidade a um contexto que ainda não se faz muito presente nas pesquisas e, desta maneira, tal reflexão se constitui uma provocação no sentido de “pôr em cheque” as dicotomias tão peculiares e, portanto, deterministas em relação ao espaço rural – o que significa este lugar e envelhecer nele? Este raciocínio é ilustrado por Marco (2004, p.92):

Verde/seco, verão/inverno, estio/chuva, sertão velho/sertão renascido, sertão/agreste, sertão/litoral, líquido/seco, seco/úmido, semiárido/úmido. Estes e muitos outros termos que se opõem em dicotomias estão a segmentar o sertão nordestino. Eles expressam não apenas as mudanças entendidas como da natureza, mas ao mesmo tempo valores morais, verdades, posições sociais e políticas, éticas, estéticas, usos de linguagens, afetividades, qualidades, hábitos, atitudes etc.

Logo, é pertinente ressaltar que o entendimento de espaço rural assumido neste texto se adequa às representações dos velhos por mim pesquisados, posto que interpretam o lugar em que vivem, atribuindo-lhes uma identidade. A descrição de Silva (2005, p.92) concilia com esta afinidade: “características dos modos de vida da população que remete aos valores associados ao universo rural: a agricultura, as criações, os períodos dos cultos religiosos, períodos de plantio e de colheita”.

Ademais, é importante enfatizar que por ser a seca uma marca do espaço em tela, e, portanto, uma adversidade particular ao longo da história que se reflete na privação de água, alimento, falta de trabalho, somada ainda à ausência de políticas públicas destinadas à produção de possibilidades efetivas de adaptação e produção econômica no semiárido, para além de ações compensatórias (MATOS, 2012).

Assim sendo, a forma como se envelhece neste espaço específico se revela de modo distinto, especialmente devido à vida ser atravessada por tantas agruras, de ausências e do básico – o *de comer*, como os interlocutores expressam, o que faz lembrar as composições de Patativa do Assaré (2003) ao denunciar os problemas do sertão, não em função da natureza, mas de um contexto sociopolítico que demonstra a ausência do Estado.

Quer dizer, o desenho do espaço rural é a restrição de políticas públicas, destacada na pobreza material, educacional e trabalho precário. Como bem ressaltam Fernandes e Soares (2012), apesar de uma legislação específica, o Estado não assume, efetivamente, a Política de Atenção à Pessoa Idosa, seja no âmbito federal, estadual ou municipal.

Quanto à escassez de comida, foi emblemática na pesquisa ora aludida, a recorrência deste assunto nas falas dos velhos que sobreviveram aos sucessivos períodos de seca, principalmente a de 1958, acarretando a inexistência de trabalho. Este episódio foi tão marcante que no presente o ressignificam, rememorando para seus filhos e netos tempo que

já foi superado, posto que hoje têm acesso à proteção social e a recursos inimagináveis em outrora (ALCÂNTARA, 2016).

A geração mais nova é criticada por selecionarem o *de comer*, a exemplo de recusarem comer feijão com arroz e ovos e se age assim é porque nunca passaram fome. Fazendo o contraponto, uma senhora ilustra esta época – “Na seca de [19]42 a minha mãe passava oito dias sem botar comida na boca e só dava água pros meninos que começavam a vomitar. Ia pra janela, olhava pra gente com fome, chorava...” São narrativas que remontam a um período penoso, mormente no tocante à escassez do básico, como já dito. Deste modo, foi uma experiência que se manifesta incessantemente no cotidiano, de forma a reconstruírem suas histórias em conformidade com a atualidade. Daí ser compreensível a incorporação do pertencimento de estarem na *melhor idade*. Revendo seus passados, limitados pela chaga da fome e da pobreza, interpretam que o melhor tempo é o hoje

Retomando mais uma privação deste contexto, é oportuno salientar sobre o processo migratório de filhos. Como nos aponta Bertuzzi et al (2012), as transformações expressivas no espaço rural, como o êxodo rural, a mecanização da agricultura e a procura pelo trabalho não-agrícola fora de casa pela mulher, desestabilizou de certo modo, o amparo dos velhos pelos familiares, visto que estes ficaram distantes e indisponíveis.

Sendo assim, este é um fenômeno favorável para o rompimento da família extensa, além de gerar tristeza devido o distanciamento geográfico o que exige uma reestruturação de papéis, não sendo muito raro, por exemplo, os avós assumirem o cuidado dos netos para que os pais destes possam trabalhar. Veras; Ramos; Kalache (1987) analisam que a mudança do rural para o urbano se justifica pelas melhores condições e oportunidades de trabalho, paralelo à intensa propagação pela mídia da imagem da boa vida na cidade grande. Como apontam Pereira e Santos⁷ apud Gusmão e Alcântara (2008, p.159) ‘é comum ocorrer migração de apenas parte da família. Neste caso, geralmente os indivíduos em idade produtiva vão tentar a vida na cidade, e os parentes mais idosos permanecem em seus locais de origem. [...]’.

Também verifiquei a esperança de uma vida melhor em função da mudança do local de origem. Foi interessante constatar que a maioria das famílias que entrevistei possui um ente morando em Brasília, pois os filhos não dão continuidade ao trabalho da agricultura

⁷ PEREIRA, Jorge L.G.; SANTOS, Ivana C. B. dos. **Algumas questões para se pensar o envelhecimento no campo**: experiências dos idosos de Santa Rita de Minas/MG. Disponível em: www.nead.gov.br/tmp/encontro/cdrom/gt/3/Jorge_LG_Pereira.pdf. Acesso em 17 jan. 2007.

desenvolvido pelos pais: migram para lá e assumem com frequência a profissão de garçom, no caso dos homens, e de empregadas domésticas, as mulheres. A geração dos pais também viveu essa experiência face ao período da seca, sobretudo a de 1958, época da construção da capital do Brasil, quando deixaram as esposas com os filhos, mediante a promessa do retorno (ALCÂNTARA, 2010).

Também é imperativo trazer à tona o baixo nível educacional. Faleiros (2007, p.161) revela o quanto a população idosa brasileira foi excluída da educação formal, notadamente, a rural: “Quanto maior a idade, maior o grau de iletrados, revelando-se o descaso do Estado e dos proprietários rurais pela educação pública, considerando-se que 38% passaram a maior parte da vida no campo e 10% viveram no campo e na cidade”. Como reforçam Gomes e Cordeiro (2014) no início do século XX a educação era regalia das elites.

É importante apontar que os maiores índices de analfabetismo no Brasil se encontram no Nordeste, conforme registra o IBGE (2010). Os dados são preocupantes: Existem 14 milhões de analfabetos, sendo que no Nordeste residem a maioria – 28% da população com 15 anos ou mais, considerando que alfabetizado é aquele que sabe ler e escrever um simples bilhete, conceito este costumeiramente questionável diante de um tempo robótico.

Peres (2011) argumenta que este problema afeta substancialmente as populações mais envelhecidas, os negros, as mulheres e os moradores das áreas rurais. A população idosa não alfabetizada perfaz em torno de 60%. O autor critica comentando que a privação de políticas educacionais destinadas ao público idoso pode ser verificada nas lacunas desta matéria no que tange às legislações específicas, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e o Estatuto do Idoso.

A constatação dessa conjuntura indica a disparidade em relação ao acesso a direitos fundamentais, bem como a necessidades básicas, conforme adverte José Graziano da Silva (1997), ao revelar a grande distância entre o urbano e o rural brasileiro quando se examinam, por exemplo, carências essenciais como a privação de água e a escolaridade (ALCÂNTARA, 2010).

Quer dizer, é um cenário excludente e os então velhos de hoje foram as principais vítimas desta carência. Seguindo o raciocínio de Peres (2011), o que adensa os números de analfabetismo na velhice é, eminentemente, a dívida histórica do obstáculo da educação no espaço rural e, paralelo a isto é conveniente chamar atenção que não se trata de uma questão exclusiva da população idosa, porém de um problema profundo intrínseco ao sistema, uma vez que, atualmente, uma nova geração de analfabetos estão se reproduzindo.

Como o autor observa, este déficit educacional na população adulta é uma realidade dos países periféricos e o trabalho rural é desprovido de educação formal, à medida em que

o trabalho industrial, em oposição, se associa aos ‘conhecimentos superiores’, constitutivos da cidade, lembrando que a consolidação da industrialização a partir do século XVIII na Europa fortaleceu consideravelmente a divergência entre o rural e o urbano, no tocante à educação formal, tendo em vista que surgiu a demanda em se habilitar para o trabalho industrial, próprio do ‘mundo civilizado’ – no sentido de instruído e, por outro lado, o rural é isento, nas palavras de Peres (2011, p.639) “do projeto capitalista de educação na sociedade industrial que emergia”.

Nesta perspectiva, o autor também analisa a separação dos lugares como um sendo o avesso do outro, conforme já discutido:

“[...]’homem educado’ da sociedade moderna seria conhecido como sinônimo de ‘homem civilizado’ ou ‘polido’, ao passo que designações depreciativas como as de ‘atrasado’, ‘ignorante’, ‘matuto’, ‘xucro’, ‘simplório’, ‘peão’, ‘caipira’, etc., seriam associadas ao ‘homem do campo’.

Para Peres é patente que o espaço rural é o lugar da exclusão frente à sociabilidade capitalista que preserva um modelo arcaico de exploração da classe trabalhadora, negando-lhe sua dignidade, como por exemplo a supressão do direito à educação, delineando uma ‘questão social agrária’ extremamente complexa. Segundo observa, a correlação entre educação e espaço rural é tão contraditória quanto o nexos entre educação e velhice – “Só se educa a quem supostamente terá alguma utilidade para a sociedade capitalista industrializada. Nessa lógica, o idoso analfabeto, o trabalhador rural e os demais povos do campo (cf. CALDART, 2008) não precisam ser educados” (PERES, 2011, p. 639).

Não conviria finalizar, sem elencar mais um elemento não menos importante constitutivo da particularidade da vida rural – *Viver é trabalhar e parar é morrer*. Tanto homens e mulheres tidos como velhos para o Estado, uma vez que possuem mais de 60 anos de idade, manifestam o desejo em continuarem o trabalho no roçado e, somente as limitações físicas interdita esta atividade e, frente a tal incapacidade, a velhice é deflagrada, não sendo raro ouvir: “Eu não sirvo mais para nada, estou velho”.

No sentido definido por Woortman (1990) as categorias nucleantes *terra, família e trabalho* se entrecruzam e são inerentes às sociedades camponesas, o que torna cognoscível a interpretação deste jeito de ser de morar no sertão – viver se relaciona ao valor-trabalho e cessar consiste na sua morte social.

Os velhos rurais ocupam diversos papéis sociais, seja no ambiente doméstico com a responsabilidade das despesas ou na educação dos netos, seja no trabalho, pois apesar de serem aposentados, optam por prosseguirem a vida laboral na agricultura. Contudo, seu

*habitus*⁸ está aquém de ser apreendido, particularmente quando se assume um enfoque polar, desvalorizando as singularidades que configuram cada lugar.

III. CONCLUSÃO

Hoje a velhice é reconhecida como uma questão pública e, sendo assim, urge a responsabilidade do Estado na condução das políticas públicas e sociais. Compreendida como uma expressão da questão social, o tratamento esperado se volta à perspectiva de direitos. Nesta ótica são oportunas as palavras de Lamamoto (2014, p.196):

Pensar na defesa dos direitos requer afirmar a primazia do Estado – enquanto instância fundamental à sua universalização – na condução das políticas públicas, o respeito ao pacto federativo, estimulando a descentralização do poder e o impulso ao processo de democratização das políticas sociais no atendimento às necessidades das maiorias.

Reiterando, para se analisar a velhice é preciso, antes de tudo, compreender a sua heterogeneidade e no que concerne ao processo de envelhecimento no mundo rural, realidade ainda invisível e de pouca atenção, é mister se cercar mais sobre o camponês, de modo a abandonar o discurso naturalizado a fim de alcançar a particularidade de sua dinâmica, crítica apresentada por Rogers (2006) no Texto Brasileiro sobre o rural (TB).

Moura (1986) atenta que para estudar certo grupo, é imprescindível rodear-se das representações e das práticas sociais, mas convém não naturalizar, de maneira que o sentido de diferentes modos de vida não seja deturpado por outros valores, como, por exemplo, os do pesquisador.

É no contexto nordestino e rural que a questão social da velhice manifesta características singulares, revelando uma multidimensionalidade e complexidade as quais impedem convenções do sentido de classificar “família”, “velho”, “urbano” e “rural”. Essencial é recompor o tratamento dado a essas categorias e contextualizá-las social, cultural e historicamente (ALCÂNTARA, 2010).

Em face da produção científica acerca da velhice rural, e precipuamente a nordestina, com reduzidas fontes de dados, é mister o despertar para a realização de pesquisas mais sistemáticas, não só para desconstruir percepções estereotipadas de um determinado grupo e lugar, mas também explicitar a omissão do Estado ao longo dos

⁸ “Trata-se de um conceito que, embora seja visto como um sistema engendrado no passado e orientando para uma ação no presente, ainda é um sistema em constante reformulação. *Habitus* não é destino. *Habitus* é uma noção que me auxilia a pensar as características de uma identidade social, de uma experiência biográfica, um sistema de orientação ora consciente ora inconsciente. *Habitus* como uma matriz cultural que predispõe os indivíduos a fazerem suas escolhas” (SETTON, 2002, p.61.).

anos e reivindicar que este cumpra sua obrigação para com a efetivação das políticas públicas.

Isto posto, resta claro afirmar que a forma como se vive, a despeito de elementos como relação familiar, habitação, nutrição, sociabilidade, dentre outros, refletem sobremaneira como as pessoas atingem o último ciclo da vida. No que diz respeito ao viver e envelhecer no espaço rural, tônica da discussão aqui trazida se remeteu para a urgência de tornar mais conhecido o contexto sociopolítico de um lugar “esquecido”, haja vista a contenção de políticas públicas observada na pobreza material, bem como educacional e trabalho precário.

REFERÊNCIAS

ALCÂNTARA, Adriana de Oliveira. **Da velhice da praça a velhice da roça**: revisitando mitos e certezas sobre velhos e famílias na cidade e no rural. Tese (Doutorado em Antropologia Social) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp. Campinas, SP: Unicamp, 2010. 319 p.

ASSARÉ, Patativa do. **Inspiração nordestina**: Cantos de Patativa. São Paulo: Hedra, 2003.

BARROSO, Maria José Lima Rocha. O desafio do envelhecimento no Nordeste. **A terceira idade** — Sesc, São Paulo, v.1, p. 14-18, 1988.

BERTUZZI, Daiane; MORAIS, Eliane Pinheiro de; PASKULIN, Lisiane Giarardi Manganelli. Arranjos e rede de apoio familiar de idosos que vivem em uma área rural. **Contexto Enfermagem**, Florianópolis, 21(1), p.158-166, 2012.

CARNEIRO, Maria José. Ruralidade: novas identidades em construção. **Estudos Sociais e Agricultura**, Rio de Janeiro, n.11, p. 53-75, 1998.

FALEIROS, Vicente de Paula. Cidadania: os idosos e a garantia de seus direitos. In: NERI, Anita Liberalesso (Org.). **Idosos no Brasil**: vivências, desafios e expectativas na terceira idade. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo; Edições Sesc, 2007 (p.153-167).

FERNANDES, Maria Teresinha de Oliveira; SOARES, Sônia Maria. O desenvolvimento de políticas públicas de atenção ao idoso no Brasil. **Rev Esc Enferm USP**. 46(6) p. 1494-1502, 2012.

GOMES, Giliane Cordeiro; CORDEIRO, Rosineide de Lourdes Meire. As mulheres idosas sertanejas no contexto rural: como se configura o debate na psicologia? In: REDOR, 18. 2014, Recife/PE; **Anais...** Recife/PE: UFRPE, 2014.

GUSMÃO, Neusa Maria Mendes de; ALCÂNTARA, Adriana de Oliveira. Velhice, mundo rural e sociedades modernas: tensos itinerários. **Rev. Juris**, São Paulo, v.2, n.1, p.154-180, mar. 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. **Estudos e Pesquisas/Informação Demográfica e Socioeconômica**, n. 36. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira, 2016.

MARCO, Giovanna De. Água e processos subjetivos. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 10, n. 15, p. 91-103, jun. 2004.

MATOS, Marcos Paulo Santa Rosa. Pós-nacionalidade e ethos universal: o problema da identidade e da governança global. **Revista Eletrônica de Direito Internacional**, v. 7, Belo Horizonte, jul.-dez., p. 240-274. 2012.

MOURA, Margarida. **Camponeses**. São Paulo: Ática, 1986.

NERI, Anita Liberalesso; CACHIONI, Meire. Velhice bem-sucedida e educação. In: NERI, Anita Liberalesso; DEBERT, Guita Grin (Org.). **Velhice e sociedade**. Campinas, SP: Papirus, 1999. p. 113-140.

PERES, Marcos Augusto de Castro. Velhice e analfabetismo, uma relação paradoxal: a exclusão educacional em contextos rurais da região Nordeste. **Revista Sociedade e Estado** - Volume 26 nº. 3, 2011.

ROGERS, Paulo. **Os afectos mal-ditos**: o indizível das sexualidades camponesas. 2006. 190 p. Tese (Mestrado em Antropologia) — Instituto de Ciências Sociais, UnB, Brasília-DF.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do habitus em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação** Maio/Jun/Jul/Ago nº 20, 2002. p. 60-154.

SILVA, José Graziano da. O novo rural brasileiro. In: Shiki, Shigeo; Silva, José Graziano; Ortega, Antônio César. (Orgs). **Agricultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Cerrado Brasileiro**. Uberlândia:UFU/Fapemig, 1997. p.75-100.

SILVA, Vanda Aparecida da. **Menina carregando menino**: sexualidade e família entre jovens de origem rural num município do Vale do Jequitinhonha (MG). 2005. 328p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, Campinas, SP.

WOORTMANN, Klaas. Com parente não se negueia: o campesinato como ordem moral. **Anuário antropológico/87**. Brasília: Editora da UnB, 1990.

TAVARES, Darlene Mara dos Santos et al. Idosos octogenários nos contextos urbano e rural: comparação socioeconômica, morbidades e qualidade de vida. **Rev enferm UERJ**, Rio de Janeiro, 2015 mar/abr; 23(2):156-63.

MESA TEMÁTICA – VELHICE RURAL: entre o geográfico e o social

DIGRESSÕES SOBRE A VELHICE RURAL EM UM CONTEXTO MARANHENSE

Terezinha de Jesus Campos de Lima⁹

Resumo

Nesta comunicação exploramos aspectos teórico-empíricos voltados a uma reflexão sobre o tema da velhice rural, entendendo que o processo de envelhecimento é um fato que traz interrogações multidimensionais, implicando na necessidade de investigar contextos diversos nos quais diferentes determinantes colocam em xeque as condições em que a velhice é experienciada. O espaço rural é um desses contextos e, no entanto, traz como singularidade o fato de ser um tema ainda pouco investigado nos estudos gerontológicos brasileiros em comparação às pesquisas sobre velhice urbana.

Palavras-chave: Velhice; Rural; Políticas Públicas.

Abstract

In this communication we explore theoretical-empirical aspects focused on a reflection on the theme of rural old age, understanding that the aging process is a fact that brings multidimensional questions, implying the need to investigate diverse contexts in which different determinants check the conditions in which Old age is experienced. The rural space is one of these contexts, and yet it brings as a singularity the fact that it is a subject that is still little investigated in Brazilian gerontological studies in comparison to the research on urban old age.

Keywords: Old age; Rural; Public Policy.

I. INTRODUÇÃO

A visibilidade alcançada pelo envelhecimento da população em função, sobretudo, de uma leitura demográfica tornou-se a base forte da chamada de atenção para os maiores de sessenta anos em todo o mundo. Não sem razão, estudos vêm destacando o fenômeno mundial da longevidade como uma vitória do desenvolvimento, uma conquista da humanidade, marcada pela melhoria nutricional, de condições sanitárias, dos avanços da

⁹ Turismóloga / Mestre em Gerontologia e Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Docente do Instituto Federal do Maranhão – IFMA E-mail: terezinha@ifma.edu.br

medicina, dos cuidados com a saúde e das quedas acentuadas nas taxas de fertilidade, apenas para citar alguns (UNFPA, 2012; OMS, 2015). Como uma das mais significativas tendências do século XXI, esse processo trouxe implicações importantes e de longo alcance para todos os domínios da sociedade, remetendo não apenas a uma agenda de investigação acadêmica, mas a uma agenda de discussão política e de intervenção que apontem respostas aos desafios da promoção do envelhecimento ativo¹⁰ (PAÚL E RIBEIRO, 2013).

Diante deste cenário temos um Brasil onde a participação de pessoas desta faixa etária na população, em 2015, foi de 14,3%, significando 29,30 milhões de indivíduos, com projeção de 34 milhões para 2025 (IBGE, 2016). São, em termos de caracterização geral, uma maioria composta por mulheres (55,5%), devido aos efeitos da mortalidade diferencial por sexo; de maioria branca (53,4%); de inserção no domicílio como a pessoa de referência (64,4%); com 4,7 anos de estudo em média (28,4% têm menos de 1 ano de estudo, sendo que no Nordeste esse indicador é de 46,9%). Ainda nesse quadro, 76,1% recebe algum benefício da previdência social, sendo que 75,3% dos homens e 59,8% das mulheres são aposentados; e 48,4% têm rendimento de todas as fontes igual ou superior a 1 salário mínimo, enquanto cerca de 1 a cada 4 idosos reside em domicílios com rendimento mensal *per capita* inferior a 1 salário mínimo (IBGE, 2015).

E, também, diante deste cenário, convém enfatizar que o envelhecimento não é um processo homogêneo. Cada pessoa vivencia a fase da velhice de uma forma, considerando sua história particular e todos os aspectos estruturais a eles relacionados, como saúde, educação e condições econômicas, por exemplo (Minayo; Coimbra Júnior, 2002). Isto implica dizer que as experiências de envelhecimento são diversas e a compreensão dessa diversidade requer uma consideração ampliada da velhice em diferentes contextos.

O espaço rural¹¹ é um desses contextos e, no entanto, tem havido relativamente poucos estudos concentrados nas experiências de envelhecimento no rural, comparativamente às pesquisas sobre velhice urbana. Ou seja, embora a pesquisa sobre velhos em áreas rurais seja de interesse gerontológico há algum tempo, o envelhecimento

¹⁰ A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2005) define o *envelhecimento ativo* como um processo de vida moldado por vários fatores que, isoladamente ou em conjunto, favorecem a saúde, a participação e a segurança de idosos.

¹¹ Dados do IBGE, via PNAD 2015, apontam que a população rural brasileira é de 15,3% do total da população, enquanto que a população urbana, chega a 84,7%. Na Região Nordeste, esses percentuais correspondem, respectivamente, a 26,9% e 73,1%.

rural ainda não se estabeleceu como um campo de estudos relevante para a Gerontologia¹² (INRA, 2012).

Destaca-se aqui que o espaço rural é situado sob a ótica de Wanderley (2001, p. 01), para quem este significa mais que apenas uma localização física, mas uma forma de organização social que envolve um conjunto de atividades e um modo de vida específico, um “modo particular de utilização do espaço e de vida social. [...] entendido ao mesmo tempo, como espaço físico (referência à ocupação do território e aos seus símbolos), lugar onde se vive (particularidades do modo de vida e referência identitária) e lugar de onde se vê e se vive o mundo).

Neste sentido, os argumentos que situam a ponderação da autora em torno do meio rural vão ao encontro da reflexão de Lindner (2008, p.793) de que na “(...) identidade e simbologias peculiares a este, encontram-se as manifestações de toda uma conjunção de ações cotidianas carregadas de valores próprios e heranças históricas, na qual se fundamenta a existência das ruralidades”. A mesma base de ponderação considerada por Lindner também se estende à noção de urbanidade, pois ambas englobam manifestações culturais vinculadas aos modos de vida, tradições, ocupações como aspectos que caracterizam tais espaços e que sucedem não necessariamente apenas neles. E, novamente, nesta perspectiva, Wanderley (2001) argumenta:

Quando estou falando de mundo rural, refiro-me a um universo socialmente integrado ao conjunto da sociedade brasileira e ao contexto atual das relações internacionais. Não estou, portanto, supondo a existência de um qualquer universo isolado, autônomo em relação ao conjunto da sociedade e que tenha lógicas exclusivas de funcionamento e reprodução. Porém, considero que este mundo rural mantém particularidades históricas, sociais, culturais e ecológicas, que o recortam como uma realidade própria, da qual fazem parte, inclusive, as próprias formas de inserção na sociedade que o engloba (WANDERLEY, p. 32).

Tal compreensão abre espaço para a geração de conhecimentos envolvendo a multidimensionalidade da velhice rural partindo-se da necessidade de priorizar estudos e pesquisas focadas nesta temática, observado o *envelhecimento rural* engloba um *complexo conjunto de dinâmicas que emergem das características e processos de ambientes rurais e as experiências sociais, econômicas e de saúde de idosos*, conforme define a Rede Internacional sobre o Envelhecimento Rural/INRA (2012). Assim, no foco desta reflexão,

¹² A Gerontologia é o estudo do envelhecimento nos aspectos biológicos, psicológicos, sociais e outros. Na condição de campo científico e profissional dedicado às questões multidimensionais do envelhecimento e da velhice, tem por objetivo a descrição e a explicação do processo de envelhecimento nos seus mais variados aspectos. É, por esta natureza, multi e interdisciplinar (SBGG, 2015).

tratamos do tema da velhice rural a partir de resultados de pesquisa acadêmica delineada em um contexto particular (LIMA, 2013)¹³.

II. VELHICE RURAL: reflexões e evidências empíricas

Em Garcia (1998) compreendemos que a forma de habitar ou o lugar onde se vive é uma variável que marca diferentes perfis de envelhecimento, aspecto que, na visão de Parraguez (2015), suscita o interesse de indagar e entender como a ruralidade se relaciona à experiência de envelhecer e quais são as especificidades de envelhecer em contextos rurais.

Cabe aqui destacar, nesta perspectiva, que envelhecer no rural é, muitas vezes, associado às crenças de que nesses ambientes os mais os velhos tendem a não necessitar de muitos serviços assistenciais; vivem mais felizes; têm melhores níveis de saúde; conseguem suprir suas necessidades básicas a contento, já que os custos de vida são mais baixos; e, estão cercados de afetividade pela família (PALÁCIOS, 2007; KROUTS E COWARD, 1998).

Para Fonseca *et al* (2005) são crenças que não refletem a realidade, pois essas populações deparam-se com inúmeras necessidades não satisfeitas, notadamente, necessidades básicas como serviços sociais, de saúde e de transportes, deficiência econômica para acesso a serviços e equipamentos que geralmente estão afastados de seu entorno residencial. São fatores, explicam os autores, que estimulam a migração para zonas urbanas, despovoando comunidades e afastando potenciais prestadores de cuidados familiares, penalizando as condições de vida do idoso.

Sob tal orientação vislumbramos a heterogeneidade de atores, tempos e espaços entre as sensibilidades de uma ruralidade situada na “(...) manifestação de identidades sociais associadas ao mundo rural” (Moreira, 2005, p. 65). Isto se expressou a partir de um cenário maranhense, cuja realidade foi verificada no cruzamento do significado de vivências emocionais e sociais de sujeitos ante à experiência de envelhecer no rural.

Trata-se de um cenário, tal como destacam Teixeira e Alvarenga (2007, p. 3), em que “a rotina do dia-a-dia, transcorre no fluxo das atividades humanas ordinárias, habituais, contextualizadas em processos macro e microssociais, individuais e coletivos, objetivos e da ordem da subjetividade humana”. Buscamos isto na análise da realidade particular de velhos rurais em função de suas rotinas de vida, não deixando de considerar a velhice como

¹³ Aqui me amparo em recorte da pesquisa *Rotinas de tempo livre e lazer da velhice rural em cenários brasileiros*, Tese de Doutorado defendida na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Faculdade de Educação em 2013.

categoria heterogênea, que permite uma relação dialógica com outras dimensões da vida social.

É, então, compartilhando desse posicionamento que estudamos a velhice rural na perspectiva de análise qualitativa das rotinas domésticas de 30 (trinta) sujeitos com idade a partir de sessenta anos, residentes nas comunidades rurais de Mamede e Mandacaru em Barreirinhas, Estado do Maranhão¹⁴, demarcadas ainda em função de seus tempos livres e manifestações de ludicidade. Consideramos o tema relevante para os estudos da velhice na medida em que se trata de direcionar o olhar para a um contexto ainda pouco investigado no cenário brasileiro.

Desta maneira, por meio de uma abordagem qualitativa, nos interessava investigar como se apresentava o modo de vida desses sujeitos em meio às suas rotinas domésticas, apropriação do tempo livre e manifestações do lúdico engendradas e vivenciadas como conduto de expressão do significado sociocultural do envelhecer heterogêneo no rural contemporâneo. Tal abordagem permitiu a caracterização do perfil socioeconômico do grupo investigado, apontando ainda para uma reflexão acerca de crenças em torno do envelhecimento rural e da vivência da “velhice no campo”, usando os termos de Krouts e Coward (1998). No estudo consideramos ainda a compreensão das relações e das diferenças entre as variadas atividades de tempo livre, inspiradas na idéia do “*Espectro do Tempo Livre*”, de Norbert Elias e Eric Dunning (1992).

Desta forma, no quadro deste estudo, encontramos uma maioria de velhos e velhas etariamente situados entre os 65 e 69 anos, analfabetos, casados/união estável com mais de 10 filhos (a viuvez foi mais presente entre as mulheres) e de religião católica; aposentados (anteriormente eram lavradores e pescadores/marisqueiras), com renda individual e familiar de hum salário mínimo e gastos mais frequentes com alimentação e medicamentos. Todos residindo em casa própria, de alvenaria (algumas em condições precárias), declarando-se chefes de suas moradias ou compartilhando com o cônjuge/companheiro e enfrentando doenças crônicas (diabetes, hipertensão) e problemas de insônia, artrite, reumatismo e colesterol elevado, que representaram as maiores queixas com relação à saúde, avaliada como regular pela maioria. Cabe notar que é significativamente limitado o acesso a programas, serviços e profissionais de saúde. Para além dessa caracterização, uma evidência adicional é que são velhos que vivem de forma independente, ativos para o trabalho, quer

¹⁴ O Maranhão, com mais de 6 milhões de habitantes, apresenta um quadro em que 40,4% de sua população é concentrada no meio rural e 59,6%, no espaço urbano, sendo considerado o Estado mais rural no Brasil (IBGE/PNAD 2015). Sua população idosa é de cerca de 8,7% e em Barreirinhas esta representa 7,2% da população total do município, que é de cerca de 54.930 pessoas (IBGE/CENSO, 2010).

seja no âmbito doméstico, quer seja em atividades agrícola e/ou pesqueira; alguns só pararam de trabalhar nessas profissões por incapacidade física.

Estes sujeitos residem em povoados de Barreirinhas, município relevante para o turismo estadual e nacional pelo destacado Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, do qual é tido como o “portão de entrada”. Barreirinhas tem mais de 60% de sua população concentrada no espaço rural desenvolvendo, além do turismo, atividades econômicas na agricultura de base familiar, o artesanato e a pesca artesanal costeira. Das localidades onde se concentrou a pesquisa, Mandacaru, de vocação pesqueira, é parte do roteiro turístico comercializado no município de forma direta, a partir de um pequeno circuito em torno do farol local, o que gera a prestação de alguns serviços. Mamede é produtor de uma cachaça, já comercializada como produto com certa atratividade para o turismo, um subproduto da lavoura de subsistência.

Na perspectiva do transcurso de suas vidas nesses contextos rurais, as percepções sobre a velhice entre os diferentes sujeitos foram marcadas pela compreensão de que esta se dá no processo de normalidade do curso da vida, mas deixando transparecer, simultaneamente, considerações mais positivas e também negativas. Traz consigo o peso do declínio físico, a solidão, a alteração da aparência e impõe ou um afastamento gradual do trabalho ou faz o indivíduo “render pouco”. Contudo, a velhice é percebida como uma consequência da vida e uma conquista para quem a vivencia. Viver a velhice no interior (rural) implica numa possibilidade mais real de estar seguro que no espaço urbano, embora isto também se contraponha a questões problemáticas, recorrentes como o acesso remoto a serviços de saúde e assistenciais, o que dificulta que tenham suas necessidades asseguradas.

Estar aposentado é destacado nos depoimentos, de uma forma quase que unânime, como uma grande dádiva que proporcionou importante melhoria das condições de vida numa proporção impensada uma vida inteira. Nessas revelações, situaram o sentimento de pertença que os une a seus lugares e que os fazem rejeitar quaisquer perspectivas de fixar residência, por exemplo, em Barreirinhas (sede) ou em São Luís.

Um elemento relevante como preditor de qualidade de relacionamento entre o velho rural e os filhos é a proximidade geográfica; ainda que existam situações de desafeição familiar e solidão, foi comum, em graus diferenciados, a oferta e a obtenção de apoio e suporte financeiro, cuidados com saúde, contato social e afetividade tanto entre velhos que tinham seus familiares próximos de si, quanto àqueles que os tinham distantes.

Uma questão abordada e inspirada da obra de Keating (2008, p. 129) foi saber se o espaço rural é um bom lugar para envelhecer, o que dá margem à uma resposta de caráter relativo, posto que isto *depende* de uma série de fatores, como a posição e as escolhas das

peças no decorrer da vida, as configurações da comunidade em que vivem e os modos pelos quais constroem suas relações com as pessoas e o lugar.

Tais pontuações permitiram a observação da diversidade e dos desafios de envelhecer em realidades completamente na contramão de visões idílicas do rural, porém na linha de constatar que interagimos com velhos ao mesmo tempo resistentes e frágeis. Falamos de lugares com altos níveis de necessidades não satisfeitas que coloca suas gentes, velhos ou não, na desvantagem do acesso a serviços básicos e infraestrutura de educação, saúde, transporte, moradia, alimentação, lazer, etc. Todos esses aspectos reiteram um patamar de pobreza onde, em termos proporcionais, 44,3% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural – 61,0% da população na extrema pobreza rural contra 19,4% na área urbana (MDS, 2011).

Mamede e Mandacaru trazem características que os sublinham como comunidades rurais distanciadas de condições para uma velhice feliz. Claramente está nos depoimentos o intenso sentimento de pertença para com esses lugares, combinado às vantagens de terem mais liberdade, segurança, frequência de contatos em redes sociais próximas (familiares e vizinhos), como *situei*. Mas, também se produzem efeitos adversos como menor acesso a recursos socioculturais, assistenciais e de lazer, o que produz uma restrição das possibilidades de participação e introduz uma discriminação em razão do território; principalmente o distanciamento de filhos que emigraram dos povoados, por razões de trabalho (Rodriguez, 2002).

Acerca de seus tempos livres, lazeres e sociabilidades, é oportuno retomar que tempo e gênero, focando o ponto de vista das diferenças do modo como mulheres e homens organizam seus tempos entre as várias atividades, configuram-se como referenciais para ressaltar um maior envolvimento das mulheres com as *rotinas familiares e com a casa*. Por sua vez, tais rotinas são captadas com mais ênfase a partir dos testemunhos acerca da *provisão rotineira das necessidades biológicas*, independentemente de seu grupo de idade. Os homens são “da rua”, comprometendo o tempo dedicado às *rotinas familiares e com a casa* com a realização de tarefas externas ao lar (compra de mantimentos, pagamento de contas, etc.), trabalho na lavoura, a pesca e a criação de pequenos animais. Sobressaem entre as mulheres, as práticas de assistir televisão, ler a Bíblia, oferecer apoio em atividades da igreja e realizar trabalhos manuais. Para os homens este ponto foi representado pelos hábitos de assistir televisão, ler, ouvir rádio e desenvolver trabalhos voluntários ligados à igreja.

Na perspectiva pessoal/doméstica, as manifestações de ludicidade entre os depoentes foram consideradas a partir de sua compreensão da idéia de diversão/divertimentos, quando da descrição das rotinas de tempo livre. O tempo é o tempo disponível para a faina diária, não

imperando o dito tempo livre advindo da aposentadoria, representada muito mais em termos do direito à renda recebida e, portanto, o “dinheiro certo”, mensal, que vem ao encontro de satisfazer (ou próximo disto) as necessidades básicas. A renda da aposentadoria traz um empoderamento que se traduz em impactos nas relações familiares e sociais, mais do que em conquista de tempo livre, que pode ter um significado mais relevante para a dinâmica de vida urbana.

Não há, nas comunidades estudadas, estrutura de espaços e equipamentos de lazer ou oferta de grupos ou centros de convivência, ou arranjos dessa natureza no âmbito das associações formais locais ou igrejas como espaços que promovam e incentivem atividades direcionadas aos velhos. Perante tal quadro, para esses sujeitos o lúdico se expressa de forma particular e sutil em momentos de tempos não demarcados. Tratam-se de tempos trazidos para si em meio à rotina dos afazeres caseiros, das paradas para os programas de televisão, do rádio e momentos de interação familiar, ou nos hábitos de sentar à porta, quando do ambiente doméstico.

Na perspectiva extrafamiliar, o lúdico se coloca como um conduto de sociabilidades que se expressa por meio das idas à igreja, da participação em festejos locais, religiosos ou não, das conversas e interações com vizinhos e parentes nas portas de casa, nas caminhadas, nas idas à praça e as participações em jogos e algumas atividades esportivas. São, assim, manifestações de diversão/divertimento articuladas e vivenciadas no contexto das rotinas de tempo livre, no âmbito da realidade de velhos residentes no meio rural. Esse ritmo e o grau de envolvimento com tais experiências lúdicas são, ainda, em ambos (ambiente privado e público), de nenhum impacto relevante no estilo de vida da velhice rural investigada, capaz de gerar algum movimento conectado com a visibilidade e as conquistas da chamada “terceira idade”, “(...) reciclando identidades anteriores e redefinindo as relações com a família e parentes”, como destaca Debert (1997, s/p).

Diante essas duas situações sobrepõem-se a influência do trabalho, da disposição e da necessidade de se estar ativo para o cuidado com a casa, com a roça ou com a pesca. Tais aspectos, portanto, estabelecem os contornos das formas de sociabilidade familiar e extrafamiliar mais intensamente que as manifestações de lazer, expressas, como mencionado, entre as sutilezas do tempo do não-trabalho. Observações construídas em torno da constatação de que o lazer se pauta nos entremeios de cotidianos onde sempre há alguma coisa a fazer, o que destoa das realidades urbanas. Nestas, por exemplo, o envolvimento com práticas de lazer afeta em algum grau as transferências de apoio intergeracional no âmbito familiar. É assim que o tempo livre de velhos aposentados se volta para a participação em clubes e associações de “terceira idade” e não apenas para o cuidado com a casa e a ajuda

com os netos; há ainda, o empenho em dispor de parte da renda para investimentos em viagens de turismo (Campos, 2003).

Um outro ponto de discussão suscitado se deu ante aos posicionamentos dos interlocutores em relação ao turismo, partindo-se do fato de que o município de Barreirinhas é um importante destino turístico estadual e nacional, cujo processo de transformação traz implicações para as comunidades onde residem e para si próprios. Entre proximidade e distanciamento, se colocam como espectadores com nítida compreensão das mudanças locais decorrentes do turismo, expressando reações e expectativas favoráveis – onde incorporam, sobretudo, o discurso da geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento da atividade – e, por oposição colocam em evidência pontos negativos em relação ao assunto. Maior facilidade de comercialização do pescado e do artesanato, o surgimento de empreendimentos hoteleiros e de restauração e, as oportunidades de trabalho geradas são alguns dos benefícios creditados ao turismo que incidem sobre algumas das localidades, relatados pelos sujeitos: o “lugar cresceu através dos turistas”.

Como frisamos, há clareza quanto às questões adversas trazidas pelo turismo que retratam os problemas como a falta de segurança, a poluição sonora, a venda de terras, a alta de preços, as alterações nas relações socioculturais.

No trânsito desses olhares, as conexões com a velhice evocam posicionamentos de indivíduos que, na linha de pensamento de Fonseca *et al* (2005), se veem vivendo de forma independente, embora com fraca capacidade econômica, inseridos em universos rurais que lhes retornam limitado suporte para uma velhice com mais qualidade de vida, ainda que possam contar com apoio emocional de seus cônjuges, familiares e vizinhos, aspectos que não os afastam, sobremaneira, de sentimentos de solidão. Estão atentos ao que se passa, ao que se transforma em suas comunidades, como aquilo que é decorrente de caminhos como o turismo, pois envelhecer não significa estar alheio à vida. Apropriam-se de seus tempos livres e articulam certas práticas de lazer em torno da dedicação e valorização do trabalho. Ordenam e re-ordenam a própria vida diante das mudanças, sejam elas decorrentes do turismo ou da velhice.

III. CONCLUSÃO

A velhice rural representa um relevante tema de estudo para o campo da Gerontologia, devendo ser ampliado e considerado como área de interesse específica para a produção de conhecimentos no âmbito científico e intervenção gerontológica. As reflexões aqui encaminhadas buscaram apontar para uma reflexão acerca de crenças em torno do

envelhecimento rural e da vivência da “velhice no campo”, usando os termos de Krouts e Coward (1998).

No estudo consideramos a compreensão das relações, das diferenças e dos desafios de envelhecer em realidades completamente na contramão de visões idílicas do rural, porém na linha de constatar que interagimos com velhos ao mesmo tempo resistentes e frágeis. Falamos de lugares com altos níveis de necessidades não satisfeitas que coloca suas gentes, velhos ou não, na desvantagem do acesso a serviços básicos e infraestrutura de educação, saúde, transporte, moradia, alimentação, lazer, etc. Acerca de seus tempos livres, divertimentos e sociabilidades, é oportuno retomar que tempo e gênero, estabelecem diferenças do modo como mulheres e homens os organizam entre as várias atividades.

Em suma, das reflexões aqui situadas, surge a certeza da importância de se pensar novas linhas de investigação que possam originar outros estudos e pesquisas relacionadas com o sujeito que envelhece no espaço rural colocando evidência outras temáticas, ampliando o que aqui se testemunhou em um contexto particular. Neste sentido, alguns aspectos observados a partir do estudo poderiam gerar novos temas de pesquisa e que podem ser aprofundados: a questão da solidão e da sexualidade manifestada, sobretudo, entre os homens solteiros e/ou viúvos; a questão da construção histórica do universo feminino e o trabalho doméstico no rural, dada a (in)visibilidade das tarefas da mulher, elementos que sustentam formas de reducionismo e naturalização dos papéis de gênero e como isto se coloca na relação velhice-contemporaneidade; a rearticulação da vida familiar e das relações sociais em função da aposentadoria rural e seus impactos para tais contextos.

REFERÊNCIAS

CAMPOS, T. de J. **Lazer e terceira idade**: contributos do turismo no âmbito do Programa Clube da Melhor Idade. 2003. Dissertação (Mestrado em Gerontologia), Universidade Estadual de Campinas – Programa de Pós-graduação em Gerontologia/Faculdade de Educação, Campinas, SP, 2003.

DEBERT, G. G. A invenção da terceira idade e a rearticulação de formas de consumo e demandas políticas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.12, n.34, São Paulo - jun. 1997. Disponível em <http://www.anpocs.org.br/portal> Acesso em dez 2012.

FONSECA, A. M. et al. Condição psicossocial de idosos rurais numa aldeia do interior de Portugal. IN: PAUL, C.; FONSECA, A. M. (orgs). **Envelhecer em Portugal**: psicologia, saúde e prestação de cuidados. 1 ed. Lisboa: Climepsi Editores, 2005.

GARCIA SANZ, B. **Los mayores y el mundo rural**. Documentación Social, 1998.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde.** OMS, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD: síntese dos indicadores sociais 2015/IBGE** - Coordenação de Trabalho e Rendimento. 2 ed. Rio de Janeiro, RJ: IBGE, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: síntese de indicadores 2015.** Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>> Acesso em fev 2017.

INTERNATIONAL NETWORK ON RURAL AGEING. **Why is rural ageing important?** Disponível em <http://www.icsg.ie/sites/www.icsg.ie/> Acesso em dez 2012.

KEATING N.; PHILLIPS, J. A critical human ecology perspective on rural ageing. IN: KEATING N. (org.). **Rural ageing: a good place to grow old?** Union King: The Policy Press, 2008.

KROUTS, J.; COWARD, R. Aging in rural environments. IN: COWARD, R; KROUTS, J. **Aging in rural settings.** Life Circumstances and Distinctive Features. Nova Iorque: Springer Publishing Company, 1998

LIMA, T. de J. C. de. **Rotinas de tempo livre e lazer da velhice rural de cenários brasileiros.** 2013. Tese (Doutorado em Educação), Universidade Estadual de Campinas – Programa de Pós-graduação em Educação/Faculdade de Educação, Campinas, SP, 2013.

LINDNER, M. Manifestações das ruralidades em pequenos municípios do Rio Grande do Sul. In: Simpósio de Pós-graduação em Geografia do Estado de São Paulo, 1., **Anais** Rio Claro, SP: Unesp, 2008, p. 782-794

MINAYO, M. C. de S; COIMBRA, C.E.A. Entre a liberdade e a dependência: reflexões sobre o fenômeno social do envelhecimento. IN: MINAYO, M. C. de S; COIMBRA, C.E.A. (Org.). **Antropologia, saúde e envelhecimento.** Rio de Janeiro, FIOCRUZ, 2002 (Coleção Antropologia e Saúde).

MOREIRA, R. J. Ruralidade e globalizações: ensaiando uma interpretação. IN: MOREIRA, R. J. (Org.). **Identidades sociais: ruralidades no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro, RJ: DP&A, 2005.

ELIAS, N.; DUNNING, E. **A busca da excitação.** Trad. Maria Manuela Almeida e Silva. Lisboa, Portugal: DIFEL, 1992.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial de Envelhecimento e Saúde.** OMS, 2015.

PALACIOS, F. V. **Transformaciones del envejecimiento em las ruralidades veracruzanas.** Boletín electrónico - Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS), ano 1, vol. 1, septiembre 2007;

PARRAGUEZ, P. O. **Envejecimiento comunitario: la vejez en contextos de ruralidade.** XIX Congreso Nacional de Geriatria y Gerontologia, 2015. Disponível em

http://compuerta.cl/geriatriacongreso2015/presentaciones/pdf/parque%201/2_jueves%2023/pre_2.pdf Acesso em ago 2016.

PAÚL, C.; RIBEIRO, O. **Manual de gerontologia**: aspectos biocomportamentais, psicológicos e sociais do envelhecimento. Lisboa – Porto, Portugal: Lidel, 2013.

RODRIGUEZ, P. **Mujeres mayores y sistema de género en Maquieira**. IMSERSO. Madrid, 2002.

TEIXEIRA, I. A. de C.; ALVARENGA, C. F. Fios e tramas do tempo na vida dos/as professores/as: narrativas de mestras de escolas rurais e urbanas. **Revista Educação em Foco**. UFJF, v. 12, março/agosto 2007 (p. 3).

UNITED NATIONS POPULATION FUND (UNFPA). **Envelhecimento no Século XXI**: celebração e desafio. Disponível em <http://www.unfpa.org//2012/Portuguese-Exec-Summary.pdf> 2012.

WANDRELEY, M. de N. B. **Urbanização e ruralidade**: relações entre a pequena cidade e o mundo rural; Estudo preliminar sobre os pequenos Municípios em Pernambuco. Recife, 2001. Disponível em <<http://www.fundaj.gov.br/observanordeste/obedoo1f.doc>> Acesso em fev 2013.

MESA TEMÁTICA – VELHICE RURAL: entre o geográfico e o social

**A ATUAÇÃO GARANTISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NA
CRIAÇÃO DE UMA REDE ASSISTENCIAL AO ENVELHECIMENTO NO ESPAÇO
RURAL.**

Alexandre de Oliveira Alcântara¹⁵

RESUMO

O presente artigo se direciona a expor a experiência do autor, Promotor de Justiça no Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Ministério Público de Fortaleza no Estado do Ceará, tecendo considerações sobre o papel institucional do Ministério Público na fiscalização de uma eficiente rede assistencial ao envelhecimento. Por fim, a partir da atividade institucional de fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs no município de Fortaleza a constatação da crescente demanda por serviços assistenciais ao envelhecimento no espaço rural (interior do Estado).

Palavras-chave: Direitos fundamentais; Pessoa Idosa; Cuidados; Políticas Públicas; Institucionalização;

ABSTRACT

This article aims at exposing the author 's experience, Promoter of Justice in the Elderly and Disability Center of the Fortaleza Public Prosecutor' s Office in the State of Ceará, focusing on the institutional role of the Public Prosecutor 's Office in overseeing an efficient health care network To aging. Finally, from the institutional activity of inspection of the Institutions of Long Stay for the Elderly (ILPIs) in the city of Fortaleza, the finding of the growing demand for assistance services to aging in rural areas (interior of the State).

KEY WORDS: Fundamental rights; Elderly; Care; Public policy; Institutionalization.

¹⁵ Promotor de Justiça da 17ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará (Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência), Associado à International Association of Prosecutors- IAP, Doutorando em Ciências Jurídicas e Sociais no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito na Universidade Federal Fluminense- UFF. Especialista em Gerontologia pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia- SBGG, Mestre em Direito pela Universidade de Fortaleza- UNIFOR, Mestre em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará. Representou a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID) no Conselho Nacional dos Direitos do Idoso (CNDI), gestões 2012-2014.

I. INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial, e no Brasil, a população idosa é o grupo que apresenta as taxas mais elevadas de crescimento (CAMARANO, 2005, 2010). Diante de tal realidade, o Estado brasileiro precisa se preparar para atender a demanda desse segmento populacional, principalmente nos setores previdenciário, de saúde, assistência social, segurança pública, habitação e lazer.

As Assembleias das Nações Unidas sobre o envelhecimento (1982 e 2002) foram fundamentais para influenciar as legislações de vários países, inclusive o Brasil. Nessas assembleias, foram elaborados planos de ação internacional para o envelhecimento, e as nações se comprometeram a tomar uma série de medidas em defesa desse segmento populacional. Estudos do IBGE (2012) demonstram o rápido crescimento do segmento populacional acima de 65 anos no Brasil que em 2060 representará 26,7% da população. No início da década de 2010, o país contava com 23,5 milhões de pessoas maiores de 60 anos.

A Constituição de 1988 inovou ao exigir a efetiva proteção, por parte do Estado, da sociedade e da família, à pessoa idosa (art.230, C.F.) A velhice digna é um direito humano fundamental, porque expressão do direito à vida com dignidade. Em termos infraconstitucionais a **Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso** representam as principais leis ordinárias de proteção da pessoa idosa. Ocorre que transcorridos quase três décadas da redemocratização do país e de todo esse labor legislativo pró-idoso¹⁶ as políticas públicas para o envelhecimento ainda não foram efetivadas de modo satisfatório.

Até o presente, embora a Constituição Federal, a PNI e o EI delimitem as responsabilidades do amparo à pessoa idosa vulnerável entre a família, a sociedade e o Estado, na prática, a primeira tem assumido o encargo de cuidar de seus idosos. Desse modo, uma cuidadosa leitura dessas leis demonstra o quanto o Estado brasileiro é devedor para com esse segmento populacional.

Outra dívida do Estado brasileiro é a ausência de políticas públicas direcionadas ao homem que envelhece no campo, apesar da política nacional do idoso ter como um de seus princípios a observância das diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as *contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil* (artigo 3º, V).

Essa situação de carência das políticas de cuidados básicos do envelhecimento no espaço rural pode levar a uma pressão nos grandes centros que receberão essa demanda. O presente texto aponta indícios desse processo a partir da constatação de idosos vindos do interior do estado do Ceará, vivendo em abrigos de Fortaleza por ausência desse

¹⁶ A Política Nacional do Idoso está vigente há 23 anos e o Estatuto do Idoso, há 14 anos.

equipamento na grande maioria dos municípios Cearenses. O Estado do Ceará conta com 184 municípios e possui um único abrigo (Instituição de longa permanência para idosos), precisamente em Fortaleza, capital do Estado. A efetivação de políticas públicas para idosos se faz urgente em todo o Estado, inclusive e necessariamente a partir da zona rural do Estado. A interiorização das políticas de cuidados para idosos deve ser uma prioridade.

As notícias de abrigos clandestinos para idosos passaram a ser frequente na imprensa, como em março último, quando a polícia prendeu três pessoas por maus-tratos a idosos que viviam em um abrigo clandestino que funcionava em condições insalubres na cidade do Crato, interior do Ceará¹⁷.

O texto parte da análise do sistema de garantias de direitos previsto no estatuto do Idoso, ressaltando o papel do Ministério Público nesse sistema. É defendida a tese de que o Ministério Público brasileiro tem responsabilidade pela criação e pela fiscalização de uma rede assistencial ao envelhecimento no espaço rural à luz da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso. Por fim, é constatado pela atuação do Ministério Público do Idoso nas fiscalizações dos abrigos de Fortaleza, que essa atuação no interior do estado, ou seja, mais precisamente, na zona rural do estado, precisa ser aprimorada, principalmente no que diz respeito ao acesso pelas pessoas idosas às ações e serviços de saúde e serviços de assistência social visando amparo aos idosos carentes.

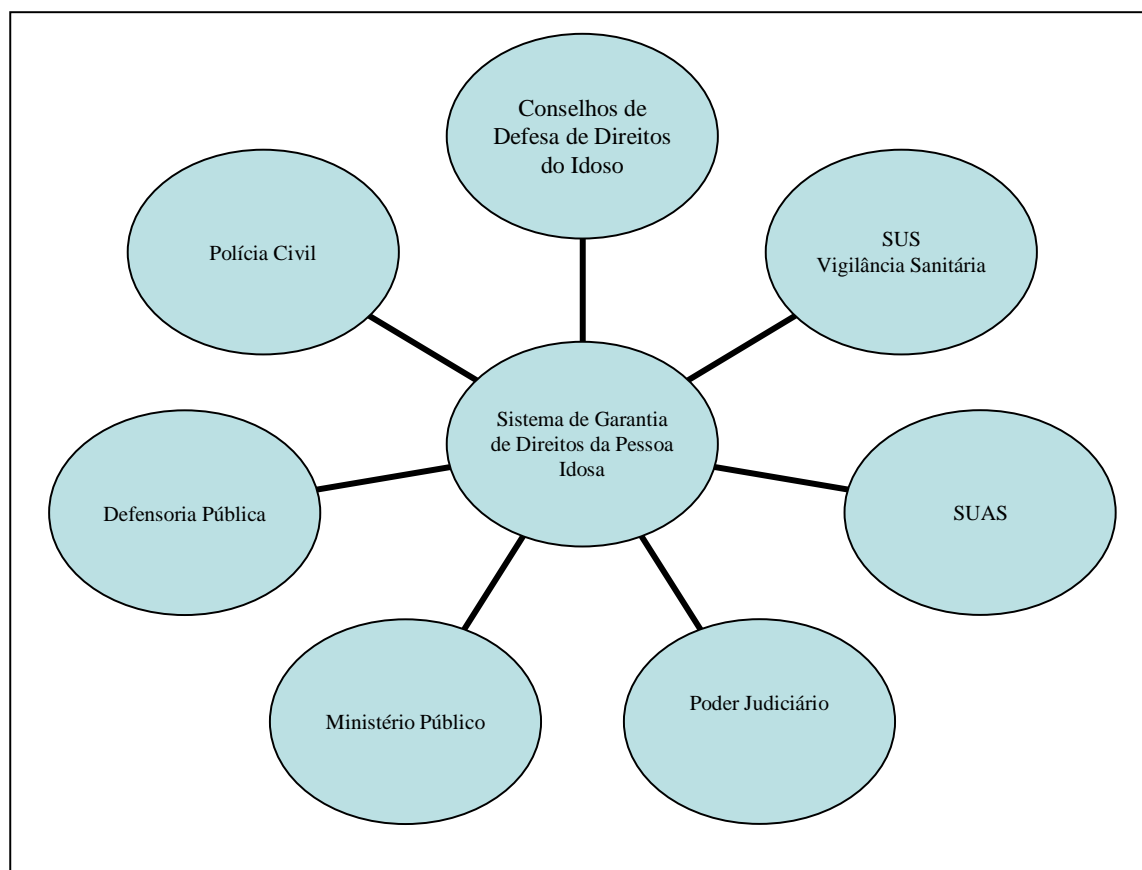
II. O ESTATUTO DO IDOSO E A PREVISÃO DE UM SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS

A proposta de uma lei que trouxesse uma proteção específica ao grupo de pessoas idosas (grupo social vulnerável) também foi formada a partir da experiência social do Estatuto da Criança e do Adolescente. Porém, enquanto o ECA surge dois anos após a CF 1988 – o que denota o caráter prioritário da proteção à infância -, o EI acontecerá 15 anos após a CF e se dá em função da constatação da falta de efetividade da PNI, que resultou da não realização de inúmeras medidas de proteção e ações previstas na Lei que instituiu a Política Nacional do Idoso, Lei 8842/94. Isso denota, indubitavelmente, a ausência de gestão da PNI.

¹⁷ <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2017/03/policia-desativa-abrigo-clandestino-no-ce-e-resgata-13-idosos-e-deficientes.html>

Em 2001, a Câmara dos Deputados constitui Comissão Especial composta de vários deputados pertencentes a vários partidos políticos para examinar as propostas ou projetos de lei, que tratavam do Estatuto do Idoso. O movimento social do idoso é convidado pela Comissão para participar dos debates, fato que legitimou o processo legislativo, principalmente pela ativa participação dos representantes dos cinco fóruns regionais da política nacional do idoso: Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul, bem como, de outras várias organizações não governamentais de idosos de todos os estados brasileiros.

O Estatuto do Idoso, Lei Federal nº10.741, de 1º de outubro de 2003, possui 118 (cento e dezoito) artigos e entrou em **vigor no dia 1º de janeiro de 2004**. Apesar de já ser alvo de críticas por sua ineficácia normativa em seus **doze anos de vida**, o Estatuto do Idoso tem como grande mérito ter criado um **Sistema de Garantias de Direitos da Pessoa Idosa**, que apesar de vários percalços tem buscado efetivar os direitos sociais dessa população. O sistema de garantias previsto no Estatuto está sistematizado na Figura 1:



Fonte: Elaborado pelo autor.

A eficiência desse Sistema de Garantias é uma das possibilidades para a efetividade dos direitos da pessoa idosa. Vale ressaltar, que o tema da 1ª Conferência Nacional dos

Direitos da Pessoa Idosa foi justamente: ***Construindo a Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa.***

A Constituição Federal de 1988 deu nova dimensão ao Ministério Público, conceituando-o como uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art.127, CF).

Esse novo Ministério Público advindo com a Carta Política de 1988, em verdade, é fruto de todo um movimento crescente que busca a reconstrução das instituições democráticas do país nas últimas três décadas. Segundo Vianna (1999), as demandas e conflitos protagonizados por movimentos sociais se tornaram importante referência na reavaliação do funcionamento e estrutura da Justiça brasileira, sobretudo do Poder Judiciário. Defendendo direitos humanos e reivindicando emprego, terra, habitação, saúde, transporte, melhores valores de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) e educação, esses movimentos sociais contribuíram para o debate em torno da necessidade de mudanças legislativas e institucionais que garantissem novos direitos individuais e coletivos (metaindividuais).

Nesse contexto de democratização das instituições brasileiras, o modelo de Poder Judiciário de concepção liberal individualista do Direito entrou em crise, diante de sua incapacidade de absorver as demandas por justiça, bem como de lidar com novos conflitos que chegavam aos tribunais. Podemos citar como exemplos desses conflitos, os milhares de casos de: a) inadimplência envolvendo mutuários do sistema financeiro de habitação; b) reajustes de benefícios previdenciários não concedidos de aposentados; c) falta de acesso aos sistemas de saúde e de educação de boa qualidade etc.

Assim, para permitir uma atuação mais efetiva do Poder Judiciário, fez-se necessário toda uma mudança legislativa que possibilitasse a defesa de direitos em uma dimensão coletiva, e que a sociedade pudesse ser representada por um órgão independente e munido de garantias constitucionais. A Lei 6.938/81, que regulamentou a Política Nacional de Meio Ambiente, é apontada como um marco no sentido de possibilitar a defesa de interesses coletivos pelo Ministério Público, que foi legitimado para propor ação de responsabilidade criminal e civil por danos causados ao meio ambiente.

Posteriormente, a Lei da Ação Civil Pública (LACP), Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, revolucionou o sistema processual brasileiro, autorizando a propositura de ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados: I - ao meio ambiente; II – ao consumidor; III - aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e

paisagístico; tendo as Leis 8.078/90 e 8.884/94 acrescentado dois incisos, respectivamente: IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo e V - por infração da ordem econômica.

Após a Constituição Federal de 1988, foram sendo promulgadas diversas leis que ampliaram o leque de atuação desse novo ator social - o Ministério Público, e permitem a tutela jurisdicional coletiva, das quais devemos citar: Lei nº7.853/1989 (Lei de Proteção aos Deficientes Físicos), Lei nº7.913/1989 (Lei de Proteção aos Investidores do Mercado Imobiliário), Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei nº8.429/1992 (Lei da Improbidade administrativa), Lei nº8.884/1994 (Lei de Defesa da Ordem Econômica ou da Concorrência), Lei nº8.974/1995 (Lei de Responsabilidade por danos aos seres vivos, decorrentes da engenharia genética), e mais recentemente, **a Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).**

O Estatuto do Idoso reserva ao Ministério Público um papel de destaque no sistema de garantias dos direitos. Logo no capítulo referente às Medidas de Proteção, o legislador confere ao Órgão a autonomia para determinar a aplicação de medidas que visam a resguardar a pessoa idosa violada ou ameaçada em seus direitos (art. 45).

O capítulo que trata do Ministério Público está inserido no Título V, da Lei que dispõe sobre o Acesso à Justiça.

O Estatuto do idoso cria a atribuição Ministerial de fiscalizar as Instituições de Longa Permanência para Idosos. Como já referenciado, o Estatuto do Idoso é uma lei que pertence à evolução processual no sentido de viabilizar a tutela jurisdicional coletiva. Assim é que traz um capítulo específico sobre a Proteção Judicial dos Interesses Difusos, Coletivos e individuais Indisponíveis ou Homogêneos (arts. 78 a 92). Mazzilli (1997, p.6) faz a seguinte distinção entre esses direitos:

Tanto os interesses individuais homogêneos como os coletivos originam-se de fatos comuns; entretanto são indeterminados os titulares de interesses difusos, e o objeto seu interesse é indivisível; já nos interesses individuais homogêneos, os titulares são determinados ou determináveis, e o dano ou a responsabilidade se caracterizam por sua extensão divisível ou individualmente variável.

O Estatuto do Idoso rege as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados aos idosos, referentes à **omissão ou ao oferecimento insatisfatório de** (art. 79):

- I- **acesso às ações e serviços de saúde;**
- II- atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;
- III- atendimento especializado ao idoso portador de doença infectocontagiosa;

IV- serviço de assistência social visando amparo ao idoso.

Esse elenco de situações geradoras da tutela coletiva não é taxativo, podendo ocorrer a proteção judicial de outros interesses próprios do idoso (Parágrafo único do art. 79). Segundo Egito (2006), o exercício da tutela prevista no art. 79 será efetivado basicamente por meio de Ação Civil Pública na defesa de direitos individuais homogêneos e essa tutela terá um caráter ressarcitório. Em relação aos direitos difusos, a tutela ressarcitória poderá ser buscada objetivando um pedido de dano moral coletivo.

Importante inovação do Estatuto foi o fato de possibilitar que os legitimados para a proposição de Ação Civil Pública para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos também o façam em relação à proteção dos direitos individuais indisponíveis do idoso, mesmo que seja para defender o interesse de um único idoso (art. 74, I).

O Ministério Público Estadual tem uma função primordial na fiscalização da eficiência dos serviços da rede assistencial ao envelhecimento, cabendo destacar a necessidade de uma **eficiente prestação dos serviços de saúde básica e serviço social visando amparo dos idosos em situação de vulnerabilidade social**. A instituição ministerial tem o dever de zelar pela eficiência desses serviços em todos os municípios do estado, sob pena dessa demanda ser direcionada aos grandes centros urbanos, como já constamos em nosso núcleo do idoso de Fortaleza.

O Núcleo de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência do Ministério Público na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará é composto pelas 17^a, 18^a, 19^a, 20^a, 21^a, 22^a e 37^a Promotorias de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza.

Essas sete Promotorias de Justiça são responsáveis por atender uma demanda que cresce ano a ano. Segundo dados do último censo do **IBGE de 2010**, o número de idosos, ou seja, pessoas com sessenta anos ou mais no município de Fortaleza chegava próximo a 240.000 (duzentos e quarenta mil) pessoas, conforme demonstra a tabela abaixo¹⁸:

Idade	Fortaleza		Ceará		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
60 a 64 anos	32.432	43.956	123.545	144.374	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	22.115	31.736	93.990	111.093	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	16.615	26.272	75.849	95.031	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	10.210	17.459	48.627	63.394	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	6.869	13.597	35.242	47.651	668.589	998.311
85 a 89 anos	3.555	7.210	19.597	26.181	310.739	508.702

¹⁸<http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=230440&search=ceara|fortaleza|info%E1fi%20cos:-evolu%27%E3o-populacional-e-pir%20mide-et%20E1ria>

Idade	Fortaleza		Ceará		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
90 a 94 anos	1.176	2.897	7.279	10.482	114.961	211.589
95 a 99 anos	360	1.005	2.160	3.709	31.528	66.804
Mais de 100 anos	77	234	429	842	7.245	16.987

Afora uma demanda decorrente da violência interpessoal, há uma demanda que decorre de **uma violência institucional**, ou seja, aquela que acontece em razão da omissão ou da deficiência dos órgãos públicos ou políticas públicas que deveriam criar um ambiente propício ao envelhecimento, como por exemplo, podemos citar a não efetivação das alternativas de atendimento ao idoso, previstas no artigo 10 da Política Nacional do Idoso, Lei Federal nº 8.842/1994, e a fiscalização das Instituições de Longa Permanência para idosos, como já mencionado acima.

A partir de um trabalho mais sistemático realizado ao longo dos últimos três anos (2015; 2016 e 2017) as 17ª e 19ª Promotorias de Justiça Cíveis passaram a exercer de forma mais profícua e eficaz a tutela dos direitos das pessoas **idosas residentes em Instituições no município de Fortaleza**, inclusive realizando sistemática fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos, buscando resguardar os direitos fundamentais das pessoas que vivem e dependem desse serviço. Nessa direção, estamos realizando **duas inspeções ordinárias anuais a essas instituições**, e a qualquer tempo, extraordinariamente, em razão de notícias de irregularidades.

A Fiscalização do Ministério Público tem constatado uma situação de carência das Instituições de Longa Permanência para idosos de Fortaleza, todas apresentando problemas sanitários e de segurança (ausência de certificação do Corpo de Bombeiros), bem como, na qualidade dos serviços prestados. Se essa situação apresenta-se na capital do estado, no interior (espaço rural) a situação revela-se mais preocupante.

Assim, é que fato importante constatado no cotidiano do Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência de Fortaleza é **a crescente demanda do interior do estado (espaço rural)** por acolhimento institucional de idosos e a escassez de Instituições em todo o estado do Ceará. O Estado do Ceará que possui 184 municípios conta tão somente com uma instituição pública de longa permanência para idosos (ILPI), o abrigo de idosos Olavo Bilac, com uma população **de 81 (oitenta e um) idosos**, 10 % deles vindos do interior do estado em razão de ausência de instituições ou de uma política de cuidados na área rural.

O interessante é observar que muitas dessas demandas são encaminhadas ao Núcleo do Idoso de Fortaleza por colegas Promotores de Justiça titulares de Promotorias do interior do Estado do Ceará, o que significa um equívoco, na medida em que, essas políticas de cuidado deveriam ser ofertadas no espaço rural. O Ministério Público Estadual deve ter sua atuação direcionada para a criação no nível municipal de políticas de cuidado da pessoa

idosos, inclusive visando manter em seu local de origem esses idosos em situação de vulnerabilidade social. Sobre a responsabilidade pela efetivação dessas políticas públicas em favor dos idosos residentes na zona rural, cabe lembrar a advertência Bauman e May (2010):

A responsabilidade por outros seres humanos surge simplesmente porque eles são seres humanos, e o impulso moral para ajudar daí oriundo não exige nenhum argumento, legitimação ou prova além dessa noção.

Ressalte-se mais uma vez que conforme a diretiva do artigo 79 do Estatuto do Idoso é obrigação do Ministério Público buscar a responsabilização dos agentes públicos em decorrência de ofensas aos direitos assegurados aos idosos em razão da omissão ou oferecimento insatisfatório de acesso às ações e serviços de saúde e de assistência social visando amparo. Os pequenos e médios municípios brasileiros não podem se omitir nem negligenciar essas políticas de cuidado da pessoa idosa, principalmente dos idosos em situação de vulnerabilidade social. Colocar o idoso doente ou desamparado em uma ambulância e despacha-ló para a capital em busca de socorro é um atentado ao princípio da dignidade humana.

A propósito dessa obrigação legal do Ministério Público, recente pesquisa conduzida por Lemgruber (2016) questiona o papel do Ministério Público como guardião da democracia brasileira, e aponta como um dos elementos desse questionamento, a falta de prioridade de atuação do órgão na defesa de grupos sociais vulneráveis, entre os quais *idosos, pessoas com deficiência, minorias étnicas, LGBT*.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), órgão estratégico na formulação das políticas públicas do governo federal brasileiro já alertava em 2011 para as precárias condições de funcionamento e infraestrutura das instituições de longa permanência para idosos no Brasil em seu Comunicado nº93¹⁹. Dado a importância das informações desse estudo para a nossa constatação da omissão ou ineficiência das políticas públicas de cuidado do envelhecimento no espaço rural no Estado do Ceará, cabe destacar alguns dados:

- a) O grupo etário muito idoso, ou seja, pessoas com **80 (oitenta) anos ou mais** é o que mais cresce no Brasil, o que significa uma crescente demanda por cuidados de longa duração, sejam formais ou informais;
- b) No Brasil, a institucionalização do idoso ocorre apenas no limite da capacidade familiar de oferecer cuidados. Isso significa que as famílias, apesar de todas as adversidades sociais, têm sido as responsáveis pelo cuidado dos idosos.

¹⁹http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110524_comunicadoipea93.pdf

- c) Somente 28,8% dos municípios brasileiros contam com instituições de longa permanência para idosos; Nessa pesquisa foram localizadas **3.548** dessas instituições no país.
- d) Somente 6,6% são públicas;
- e) 65,2% são filantrópicas (religiosas/leigas);
- f) Dos 109.447 leitos disponíveis, 91,6% estavam ocupados;
- g) Quanto à localização espacial foi constatado que 2/3 das instituições estão na região sudeste, sendo que São Paulo possui 34,35 do total. Há uma super-representação das regiões sudestes, sul e centro-oeste. A região sudeste que possui 51,7% população idosa brasileira apresenta 63,5% das instituições de longa permanência para idosos. Dado preocupante e sinalizador das desigualdades regionais no Brasil, é que **o nordeste**, apesar de contar com 24,7% da população idosa brasileira, conta tão somente com 8,5% das instituições de longa permanência para idosos.
- h) Quanto ao financiamento dessas instituições restou demonstrado a diminuta participação do poder público (federal, estadual e municipal): somente 20% dos recursos são públicos. A principal fonte de recursos é dos próprios idosos ou familiares: 57%. Os recursos próprios das instituições representam 12,6%.

Por fim, esse significativo estudo do IPEA pontua as seguintes considerações finais:

- a) Sempre vão existir idosos totalmente dependentes e com carência de renda que não constituíram família ou vivem em conflito;
- b) A Instituição de longa permanência para idosos (ILPI) é uma **das modalidades de cuidado**;
- c) O pertencimento a uma ILPI pode representar uma alternativa de amparo, proteção e segurança;
- d) As Instituições de Longa Permanência para Idosos **devem fazer parte da infraestrutura básica de qualquer cidade**;
- e) Sugere a criação de **alternativas intermediárias de cuidados (Rede de Assistência): Centro de convivência, centros dia, atendimento domiciliar, apoio para o cuidador familiar.**

III. CONCLUSÃO

As conclusões do estudo do IPEA previstas nos **itens “d” e “e”** acima são fundamentais para a tese e a conclusão deste trabalho, ou seja, defendo que os **Ministérios Públicos Estaduais devem ter uma atuação garantista de direitos na criação, na manutenção e fiscalização de uma rede assistencial ao envelhecimento com ênfase no espaço rural**, sob pena de uma super demanda por serviços assistenciais de saúde e social recair sobre os grandes centros urbanos na mesma medida do aumento exponencial da população idosa.

Dessa forma, cumpre aos Ministérios Públicos Estaduais a instigarem por suas instâncias superiores, aos Promotores de Justiça das mais remotas regiões do interior do país a buscarem uma efetiva criação, manutenção e fiscalização de uma rede assistencial para um envelhecimento digno, que deverá contar com as Instituições de Longa Permanência para Idosos e também das **alternativas intermediárias de cuidados**: *Centros de convivência, centros dia, atendimento domiciliar, apoio para o cuidador familiar.*

Por fim, é de fundamental importância observar que o Ministério Público é um dos atores do Sistema de Garantias previsto no Estatuto do Idoso e deve trabalhar de forma articulada e efetiva com os outros atores desse Sistema, buscando garantir a pessoa idosa, a **criação, a manutenção e fiscalização de uma rede assistencial ao envelhecimento.**

Caso não efetivadas essas políticas também no espaço rural, o país estará perpetuando as diferenças regionais e as contradições entre o espaço rural e urbano e menosprezando seus cidadãos idosos residentes nos sertões, fazendo lembrar a grave constatação de Riobaldo Tatarana, no Grande Sertão: Veredas:

Valor de lei! Só assim, davam tranquilidade boa à gente. Por que o Governo não Cuida?! Ah, eu sei que não é possível. Não me assente o senhor por beócio. Uma coisa é por ideias arrançadas, outra é lidar com país de pessoas, de carne e sangue, de mil-e-tantas misérias...

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zigmunt e May, Tim. Aprendendo a pensar a sociologia; tradução Alexandre Werneck, Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BRASIL. Constituição Federal. Código de Defesa do Consumidor, lei de proteção à concorrência (CADE). Marques, Fernando de Oliveira (Org.). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. Estatuto do Idoso. Lei 10.741 de 01 de outubro de 2003. Brasília: Gráfica do Senado Federal, 2011.

_____. Política Nacional do Idoso. Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994: MPAS.

CAMARANO, Ana Amélia et al. **Idosos brasileiros**: indicadores de condições de vida e de acompanhamento de políticas. Brasília: Presidência da República- Subsecretaria de Direitos Humanos, 2005.

EGITO, Melissa Barbosa Tabosa do. Comentário ao art.79. In: PINHEIRO, Naíde Maria (Org.). **Estatuto do idoso comentado**. Campinas, SP: LZN, 2006.

IBGE. Síntese de Indicadores Sociais – Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro, 2012.

IPEA. **Comunicado nº93**- Infraestrutura Social e Urbana no Brasil- subsídios para uma agenda de pesquisa e formulação de políticas públicas- Condições de funcionamento e infraestrutura das instituições de longa permanência para idosos no Brasil, Série- Eixos de Desenvolvimento Brasileiro
http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/110524_comunicadoipea93.pdf, 2011.

LEMGRUBER, Julita. **Ministério Público**: guardião da democracia brasileira? (Julita Lemgruber, Ludmila Ribeiro, Leonarda Musumeci, Thais Duarte), Rio de Janeiro: CESeC, 2016.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**: meio ambiente, consumidor e outros interesses difusos e coletivos. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

ROSA, João Guimarães. **Grande Sertão**: Veredas. 1ª Ed. Rio de Janeiro; Nova Fronteira, 2006.

VIANNA, Luiz Werneck. **Judicialização da política e das relações sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 1999.